



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP N. 24, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*Revoga dispositivo do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#), que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito deste Tribunal, regulamenta as atribuições de cada unidade, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#), que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos atos deste Tribunal em conformidade com as determinações emanadas dos Órgãos e Conselhos Superiores, especialmente quanto às disposições contidas na [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#);

CONSIDERANDO o determinado no Processo Administrativo Eletrônico – PROAD n. 50208/2023 (Doc. 35),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 8º-A do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.